



**DECRETO GAB Nº 29 /2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Município de Paranhos-MS, constituída por técnico da Secretaria Municipal de Educação, Coordenador Pedagógico e Diretor da unidade escolar em que o avaliado estiver em efetivo exercício, em conformidade com o artigo 19, parágrafo único da Lei Nº 415/2008 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto passa a ter a seguinte constituição:

§ 1º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito**, será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal -; - Diretor Adjunto;
- IV. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;

§ 2º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sandra Curaça da Silva Pinto – Diretora;
- III. Ivanete Dezinho da Silva Meneses – Coordenadora Pedagógica;

§ 3º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência nas Escolas Municipais: **Adriano Pires, Pancho Romero e Pólo São José**, será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Elizabeth Brites Benites - Diretora;
- III. Cristiane Maria dos Santos Dembinski – Coordenadora Pedagógica;
- IV. Nilza Basílio da Silva – Coordenadora Pedagógica;



§ 4º - A Avaliação dos Profissionais da Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Criança Feliz** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Eliane Aparecida Insauralde Ramos – Diretora;
- III. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 5º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Mamãe Antônia** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- III. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.

§ 6º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Regina de Jesus Alves – Diretora
- III. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.

§ 7º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito** e na **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Sergio Fróis Fiaux - Diretor Adjunto;
- IV. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Coordenador Pedagógico;
- VII. Ivanete Dezinho da Silva Meneses – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;

§ 8º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito** e no **CEI Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto;
- IV. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- VII. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica;



§ 9º- A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **CEI Monteiro Lobato** e no **CEI Criança Feliz** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- III. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- IV. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.
- V. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 10º- A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **CEI Mamãe Antônia** e no **CEI Criança Feliz** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- III. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- IV. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.
- V. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 11º- A Avaliação dos Profissionais de Educação na função de suporte Pedagógico em suas respectivas instituições de ensino será realizada por:

- I. Flávia Luziano Ramos – Secretária Municipal de Educação;
- II. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- IV. Reginaldo Adriano Brisqueal - Diretor Adjunto;
- V. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- VI. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;
- VII. Renata Braz da Silva– Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- IX. Ivanete Dezinho da Silva Meneses – Coordenadora Pedagógica;
- X. Elizabeth Brites Benites - Diretora;
- XI. Cristiane Maria dos Santos Dembinski – Coordenadora Pedagógica;
- XII. Nilza Basílio da Silva – Coordenadora Pedagógica
- XIII. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- XIV. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.
- XV. Regina de Jesus Alves – Diretora
- XVI. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.
- XVII. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- XVIII. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.

**Art. 3º** O profissional que compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho, quando avaliado, será substituído na respectiva comissão pelo Diretor de uma das unidades escolares da rede Municipal de Ensino.

**Art. 4ª** A Comissão de que trata este decreto deverá estabelecer critérios para cada item constante do anexo II da Lei 415/2008.



**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Intime-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de setembro de 2019.

